



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº. 977, de 27 de Junho de 2011.

“Dispõe sobre a denominação da Rua “H” no Conjunto Habitacional “Celina Gonçalves”, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

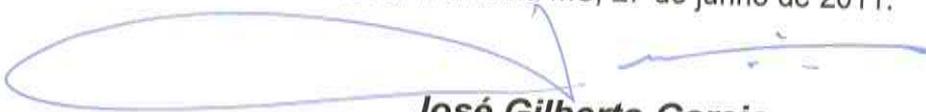
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua “H”, localizada no Conjunto Habitacional “Celina Gonçalves”, no Município de Nova Andradina – MS, passará a denominar-se **RUA JOAQUIM ALVES DE SOUZA**.

Art. 2º. A denominação mencionada no art. 1º, desta Lei refere-se a **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor **JOAQUIM ALVES DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 27 de junho de 2011.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No **DIÁRIOS**

Edição nº 4635
Data 07 / 07 / 2011